



Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

INFORMAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE

Setor Demandante: Secretaria Administrativa – CMB ROSIZELA ARAÚJO BENTES Secretária Administrativa	
Município: Beruri	U.F: Amazonas

2. DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Beruri, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA 2L Apresentação: Embalagem contendo 2 litros. Características: Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 A 2,5% P/P. Produto a base de cloro. Desinfeta alimentos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. (cx c/12 und)	CX	45
2	ÁLCOOL EM GEL 70° C/ 500G. Apresentação: Tubo Plástico rotulado conforme legislação. Características: Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	FR	400
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM 1L. Apresentação: Frasco plástico de 1 litro. Características: Com 99,8 de eficácia na destruição de bactéria e vírus. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	FR	250
4	BALDE PLÁSTICO 10L. Apresentação: Capacidade de 10 litros. Características: De plástico resistente. Com alça plástica.	UN	20





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

5	BALDE PLÁSTICO 20L. Apresentação: Capacidade de 20 litros. Características: De plástico resistente. Com alça plástica.	UN	20
6	CESTA DE LIXO 20L. Polietileno de alta resistência. Com tampa. Acionamento com pedal.	UN	20
7	CESTA DE LIXO 60L. Polietileno de alta resistência. Com tampa. Acionamento com pedal.	UN	10
8	CERA LIQUIDA INCOLOR. Alto brilho. Características: Antiderrapante, Incolor. Produto que possa ser utilizado em pisos cerâmicos, granitos, mármore, tacos e paviflex. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. 1000ml	CX	15
9	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 02 LITROS (Lavanda, Eucalipto, Floral, entre outros). Características: Com ação Germicida e Bactericida. Composição mínima: citriodora, formoldeído, renex-60, branco, cloreto de benzalcônio 0,8%. Em embalagem plástica rotulada de acordo com a legislação vigente. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UN	170
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML, Aplicação em ambientes, Aspecto Físico: Aerossol. Diferentes fragâncias.	FR	110
11	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. Neutro, Coco, Maça, entre outros. Características: Biodegradável, concentrado. Em embalagem plástica rotulada de acordo com a legislação vigente. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UN	150
12	ESCOVA DE LIMPEZA DOMÉSTICA. Características: Base de plástico, com cerdas de Nylon 16. Tamanho aprox. (variação de até 10%) 13cm x 6cm. Com informações do produto e marca do fabricante.	UND	10
13	ESCOVA P/ HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. Ponta Redonda. Material sintético, cerdas de nylon, com cabo +- 38cm. Apresentação: Acompanha um suporte para armazenar a escova. Características: Formato circular. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	10





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (palha de aço multiuso) , pra limpeza e polimento de utensílios de cozinha. (pct c/ 8 und)	PCT	80
15	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 110MMX7023MM, atóxica, poliuretano, fibra sintética, espuma de poliuretano, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face, macia e áspera. (pct c/10 und)	PCT	60
16	ESCOVÃO PARA PISO. Tipo esfregona. Limpeza pesada. Cerdas duras. Base em plástico. Medida entre 30 a 40cm. Cabo aproximado de 1,40.	UN	30
17	FLANELA 38cmx58cm, 100% algodão. (pct c/12 und).	PCT	120
18	GUARDANAPO DE PAPEL 23x22 (pct c/50 und).	PCT	80
19	INSETICIDA AERESOL 300ml , em spray, embalagem com valvula de segurança, multi-inseticida	UND	120
20	LIMPA ALUMINIO 500ML. Removedor de gordura e sujeira, biodegradável.	UND	80
21	LIMPADOR DE VIDROS , frasco de 500ML.	UND	80
22	LUSTRA MÓVEIS. Composição: cera micro cristalina ou natural, parafina, silicone, alcalinizando, espessante, tenso ativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	UND	80
23	LUVA DE VENIL SEM PÓ (cx c/100 und)	CX	2
24	PÁ DE LIXO , com base de ferro, com cabo de madeira, medindo 1 metro.	UND	20
25	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO , cor branca, 100% algodão, medindo 75cmx54cm.	UND	300
26	PAPEL HIGIÊNICO. Dimensões: 30mx10cm, pertumado, 100% fibras naturais. Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Picotada, folha dupla, de alta qualidade, primeira linha. (fd c/ 16 pct, c/ 04 rolos)	FD	60
27	PAPEL TOALHA. Dimensões: 21,0cmx20,0cm cada, 100% fibras celulósicas. (fd c/12 pct c/ 2 rolos com 60 toalhas)	FD	70
28	PEDRA SANITÁRIA. Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de	CX	65





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

	suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim. (cx c/12 Unid)		
29	RODO com lâmina dupla de 80cm de borracha, com cabo de madeira, medindo 1,40m.	UND	30
30	SABÃO EM BARRA – 500g glicerinado, multiuso, biodegradável para limpeza em geral com registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	110
31	SABÃO EM PÓ. 1kg. Branqueador, para roupas brancas e coloridas, com fragrâncias. Aplicação: lavar roupa e limpeza em geral.	UND	90
32	SABONETE COMUM 90G. Fragrâncias variadas. Aspecto Físico: sólido. Aplicação: higienização (Pct. Com 12 unid)	PCT	15
33	SABONETE LIQUIDO 1000 ml. Pra limpeza das mãos , com fragrâncias diversas	UND	100
34	SACO P/ COLETA DE LIXO 100 L (med: 68x88cm, reforçado, preto, pct com 5 unidades).	PCT	200
35	SACO P/ COLETA DE LIXO 50L (med: 90x105cm, reforçado, preto, pct com 10 unidades).	PCT	200
36	SACO P/ COLETA DE LIXO 30 L (med: 45x55cm, reforçado, preto, pct com 10 unidades)	PCT	200
37	SODA CAÚSTICA. Desincrustante alcalino Soda limpa, possui alta performance na remoção de sujeiras e gorduras, em limpeza de pias, mármores, pisos, vasos sanitários, tanques, ralos e caixas de gordura em diluição pode de 1kg	UND	15
38	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. Tipo Gari - com cabo	UND	15
39	VASSOURA DE CIPÓ com cabo. Cabo de madeira medida da base 30cm, base de madeira	UND	15
40	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI. Com cabo grande c/22 furos, com base de madeira com legue de 40cm.	UND	15





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal de Beruri/AM, com o intuito de atender aos setores administrativos, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado. A necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM**, se faz necessária, visto que esta Casa Legislativa não detém prestação desta natureza suficiente para atender suas demandas, fato que prejudica o planejamento imprescindível no desenvolvimento das funções institucionais.

3.2. Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

3.3. O funcionamento adequado da Câmara Municipal exige a disponibilidade de **materiais de expediente**, essenciais para a execução das atividades administrativas, legislativas e operacionais. Esses insumos são indispensáveis para garantir a manutenção dos serviços internos, permitindo que vereadores, servidores e demais colaboradores desempenhem suas funções com eficiência e qualidade.

3.4. A ausência desse fornecimento comprometeria a tramitação de processos administrativos e legislativos, impactando diretamente na produtividade e na prestação de serviços à população. Além disso, a reposição periódica desses itens é fundamental para evitar descontinuidade nos trabalhos e garantir o suporte necessário às atividades institucionais.

3.5. A aquisição dos **materiais de expediente** justifica-se pela sua importância na manutenção das atividades da Câmara Municipal de Beruri, garantindo condições adequadas de trabalho para vereadores e servidores. A reposição desses itens é fundamental para a eficiência administrativa, permitindo que o órgão desempenhe suas funções institucionais de forma contínua e eficaz.

3.6. As repartições públicas buscam desenvolver seu trabalho de maneira mais eficiente possível, nesse sentido se faz necessárias as condições mínimas de trabalho, em um Órgão de grandes solenidades importantes, de tamanha relevância.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Após análise dessas soluções de contratação considera-se a contratação direta com o fornecedor por meio de contratação direta por dispensa de licitação presencial a solução mais adequada para este caso e a mais adequada para a consecução de seus objetivos institucionais.

4.2. Dessa forma, o objeto foi analisado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) para assegurar uma fundamentação sólida para a escolha que atenderá às necessidades da Câmara Municipal, resultando em benefícios tangíveis para a administração, sempre alinhado ao interesse público e ao planejamento estratégico da Administração Municipal.





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação, o fornecimento do objeto desse termo será feito de forma fracionada conforme necessidade da solicitação dos itens, após a assinatura do contrato.

5.2. **A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação: Cédula de Identidade e CPF do (s) Proprietário (s), Informação bancária, Comprovante de Residência atualizado, Certidões de regularidade fiscal (UNIÃO, ESTADO E MUNICIPIO DA SEDE DA CONTRATADA), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, em validade.**

5.3. A partir do entendimento das necessidades inerentes à contratação de empresa para prestação pretendida para ações e atividades realizadas pela Câmara Municipal de Beruri, estabelecem-se os requisitos necessários que atendam de forma adequada e sustentável as demandas específicas. Estes requisitos são delineados para promover práticas de sustentabilidade, bom uso dos recursos públicos e integridade no desempenho das atividades contratadas.

Requisitos Gerais

- Trata-se de serviço comum a ser contratado mediante contratação direta, onde o objeto será adjudicado à empresa que ofertar o menor preço para execução do serviço, levando-se em conta estar a sua proposta em acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

Requisitos Legais

- Atendimento integral às exigências da Lei Federal 14.133/2021.
- Observância das normativas municipais.
- Regularidade fiscal e trabalhista em validade.
- Respeitar a legislação específica sobre proteção e privacidade de dados.

Requisitos de Sustentabilidade

- Aplicação de práticas ambientalmente responsáveis e sustentáveis.
- Adoção de métodos que minimizem o impacto ambiental das atividades e promovam o uso racional de recursos;

Requisitos da Contratação

- A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com este instrumento e em conformidade com as normas pertinentes, legislações vigentes e determinações dos serviços públicos locais.
- A prestação dos serviços será basicamente de forma presencial, na sede da Câmara Municipal ou locais indicados.
- Obediência aos prazos e cronogramas estabelecidos.





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O serviço será prestado eventualmente, de modo presencial, por solicitação a cada demanda.

6.2. Por ocasião da execução dos serviços estes terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

6.3. Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

7. DO TIPO DE MODALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A contratação pretendida alinha-se à estrutura administrativa, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

7.2. A contratação da execução, direta, dos serviços objeto desta demanda, tem suporte no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

7.3. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa na rede mundial de computadores, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7.4. Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é aplicável em razão dos valores e celeridade processual, capaz de atender à necessidade específica da Câmara Municipal de Beruri.

8. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

8.1. Para a contratação pretendida as providências prévias no âmbito da Administração já foram previstas no estudo técnico preliminar.

8.2. Será designado um servidor como fiscal do respectivo termo contratual.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

8.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária, indicada na proposta devendo para isto, ficar explicitado: o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

8.4. A Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

9. DAS SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

9.1. As propostas deverão ser encaminhadas preferencialmente no e-mail cmblegislativo.licitação@gmail.com ou entregues na sede da Câmara Municipal em 1 (um) envelope lacrado com a identificação da empresa e da licitação, conforme período estipulado no aviso de licitação.

9.2. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

9.3. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

9.4. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da Lei nº 14.133/21, inclusive, na forma do art. 72 da Lei, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

9.5. A administração optará pelo sigilo da publicação do orçamento estimado da contratação, a fim de evitar o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. No período indicado no aviso de contratação direta por dispensa de licitação para envio das propostas, as empresas interessadas deverão enviar junto com a proposta comercial, os seguintes documentos:

- a. Proposta Comercial, com validade de 60 (sessenta) dias.
- b. Registro comercial em se tratando de empresário ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias.
- c. Balanço Comercial atual, devidamente registrado.
- d. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em validade.





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em validade.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em validade.
- h. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, em validade.
- i. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em validade.
- j. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade.
- k. Declaração Unificada.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
01.01.01 – Câmara Municipal de Beruri 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Beruri	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Será vedada a subcontratação.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

14. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO SERVIÇO

14.1. O Prazo para prestação do serviço é imediato a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

14.2. O serviço será solicitado pela Secretaria Administrativa, com acompanhamento do fiscal de contrato designado através de portaria, para efeito de verificação de sua conformidade com os itens constantes neste Termo Referência e na proposta.

14.3. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo, exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do solicitado.





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

14.4. Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as referências do item fornecido.

14.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto relacionado

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta.

15.2. Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato.

15.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

15.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

15.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços.

15.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado.

15.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento.

16.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

16.3. Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.

16.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual.

16.5. Zelar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa, avaliando a qualidade do serviço prestado ou objeto entregue, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, observando para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

16.6. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização da União, dos Estados ou dos Municípios, as características e os valores pagos.

16.7. Comunicar à Contratada, em tempo hábil, por e-mail ou qualquer meio de comunicação formal, a quantidade de serviços a serem realizados em solicitações assinadas pela autoridade competente.

16.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigidas no instrumento convocatório, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no art. 90 e art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

18. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

18.1. Para o fornecimento do (s) produto (s) ou serviço (s) será formalizado um contrato administrativo ou instrumento congêner, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência, nas cláusulas editalícias, bem como da proposta de preços da empresa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

19.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Beruri para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

Declaramos para os devidos efeitos que este Termo de Referência está de acordo com a na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as demais legislações pertinentes em vigor.

Beruri (AM), 15 de janeiro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
 ROSIZELA ARAUJO BENTES Secretária de Administração	 REJANE FARIAS MORAES Presidente da Câmara Municipal de Beruri

